

INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS IBIPORÃ LTDA, CNPJ nº 85.462.471/0001-74, e na condição de SUBSTITUÍDO o estabelecimento da empresa USINA METAIS LTDA, CNPJ nº 00.736.681/0001-50.

Art. 2º Este regime aplica-se exclusivamente aos produtos abaixo relacionados, os quais serão remetidos com suspensão do IPI pelo SUBSTITUÍDO ao SUBSTITUTO:

Descrição do Produto	Código/TIPI
Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm - De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm	7219.33.00
Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm - De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm	7219.32.00

Art. 3º Os produtos constantes do art. 2º serão recebidos pelo SUBSTITUTO com suspensão de IPI e utilizados para industrialização ou revenda, no caso de substituto equiparado a industrial, dos produtos a seguir relacionados:

Descrição do Produto	Finalidade	Código/TIPI
Furgão Frigorífico ou Isotérmico	Industrialização	8704.21.30
Furgão Carga Seca ou Sider	Industrialização	8704.21.90
Furgão Frigorífico ou Isotérmico	Industrialização	8704.22.30
Furgão Carga Seca ou Sider	Industrialização	8704.22.90
Furgão Frigorífico ou Isotérmico	Industrialização	8704.23.30
Furgão Carga Seca ou Sider	Industrialização	8704.23.90
Carreta Semi-Reboque	Industrialização	8716.39.00

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo não convalida a classificação fiscal dos produtos mencionados nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º Qualquer modificação na legislação tributária, que possa afetar o regime especial de que trata este Ato Declaratório Executivo, implicará, também, no que couber, sua alteração.

Art. 6º O presente regime terá validade por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo: alterado, a pedido ou de ofício; cancelado a pedido; ou, ainda, cassado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 10 da IN RFB nº 1.081/2010.

Art. 7º Na nota fiscal de saída do SUBSTITUÍDO deverá constar a expressão: "Saída com suspensão do IPI - ADE SRRF09 nº 57, de 30/12/2022", sendo vedado o destaque do imposto suspenso bem como a sua utilização como crédito.

Art. 8º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA REGINA LEÃO DO NASCIMENTO THOMAZ

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SRRF09 Nº 58, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a segunda alteração do regime especial de emissão de documentos e escrituração de livros fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) concedido originalmente pelo Ato Declaratório Executivo (ADE) SRRF09 nº 7, de 16 de junho de 2015.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 359 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Instrução Normativa SRF nº 85, de 11 de outubro de 2001; o que consta no processo nº 16.079.821-1, noticiado pelo Ofício nº 189/2019 - REPR/IGF, datado de 19 de novembro de 2019, da Receita Estadual do Paraná; e o que consta no processo nº 10980.720762/2015-88, declara:

1. O regime especial de emissão de documentos e escrituração de livros fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) concedido originalmente pelo Ato Declaratório Executivo (ADE) SRRF09 nº 7, de 16 de junho de 2015, e alterado pelo ADE SRRF09 nº 4, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"2.18 - Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União e seu término será em 31/12/2024, podendo ser revogado a qualquer tempo, expressamente, a partir da publicação de ato de revogação no Diário Oficial da União, ou, tacitamente, se colidir com norma tributária superveniente." (NR)

2. Permanecem em vigor as demais disposições do ADE SRRF09 nº 4, de 29 de abril de 2019.

3. Ficam convalidados os procedimentos praticados após 31/12/2019 que estejam em conformidade com os procedimentos autorizados neste regime especial.

4. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA REGINA LEÃO DO NASCIMENTO THOMAZ

#### SECRETARIA ESPECIAL DO TESOUREIRO E ORÇAMENTO

N. da Codou: Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 11.390, de 30 de dezembro de 2022, ocorrida no DOU nº 2, de 3/1/2022, Seção 1, pág. 10, por já ter sido publicada no DOU de 30/12/2022.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

##### DIRETORIA TÉCNICA 1

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.231, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do processo Susep nº 15414.634353/2022-37, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de ZURICH RESSEGURADORA BRASIL S.A., CNPJ nº 14.387.387/0001-95, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.232, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.633671/2022-81, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 08.602.745/0001-32, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.233, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, e o que consta do processo Susep nº 15414.651770/2021-63, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de IZA SEGUROS S.A., CNPJ nº 40.004.544/0001-46, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 16 de dezembro de 2021 e 8 de junho de 2022:

I-aumento do capital social em R\$ 1.000.000,00, elevando-o para R\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e II-reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.234, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.629107/2022-63, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do conselho fiscal de BANESTES SEGUROS S.A., CNPJ nº 27.053.230/0001-75, com sede na cidade de Vitória - ES, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.235, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no artigo 128 da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.628204/2022-39, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membro do comitê de auditoria de HOLDING XS1 S.A., CNPJ nº 38.122.269/0001-13, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

## Ministério da Educação

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### PORTARIA Nº 45, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria 1476/2022, de 11-08-2022, publicada no DOU em 17-08-2022, Seção 1, fls. 52, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005247/2021-48:

Prorrogar pelo período de 31-01-2023 a 30-01-2024, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Técnico-Administrativo em Educação, regido pelo Edital nº 75/2021, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 06/2022, de 28-01-2022, publicado no DOU de 31-01-2022, Seção 3, fl. 54.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 10/02/2023, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2019, DOU de 29/11/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 111, DOU de 10/02/2022.

INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI  
Departamento: INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI  
Área de Conhecimento: Expressão Gráfica Aplicada a Ciência, Tecnologia e Inovação

Classe: ASSISTENTE A  
Regime de Trabalho: DE

JEILSON BARRETO ANDRADE

